CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 08/86 **Data** 27/05/86

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Concede permissão ao Vereador Admar Arruda para ausentar-se do Município, do Estado e do país, na forma que indica.

RESOLUÇÃO Nº 925 DE 30/05/86

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO EM: 14/09/00

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 925 DE 30 DE 05 DE 1986

Concede permissão ao vereador Ademar Arruda, para ausentar-se do Município, do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida permissão ao Vereador Ademar Arruda, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 35 - II - da Lei nº 5.930, de 13.12.1984, (Lei Orgânica do Município de Fortaleza) para ausentar-se do Município, do Estado e do País, no período do recesso Parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução, entrará em em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1986.

Djalma Eufrásio Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO EM 27/5/86 Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008 /86

Concede permissão ao vereador Ademar arruda, para ausentar-se do Município, do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão ao Vereador Ademar Arruda, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 35 - II - da Lei nº 5.930, de 13.12.1984, (Lei Orgânica do Município de Fortaleza) para ausentar-se do Município, do Estado e do País, no período do recesso Parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de maio de 1986.

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 342 /86

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza:

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do art.35 - II - da Lei nº 5.930 de 13.12. de 1984, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de maio de 1986.

Vereador - Ademar Arruda

Em 28 / 04 / 1986

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 03/86

AO REQUERIMENTO Nº 342/86

ESTA COMISSÃO TENDO EM VISTA OS TERMOS DO REQUERIMENTO EM ANEXO E O QUE DETERMINA O ART. 35 - II - DA LEI Nº 5.930 DE 13.12.1984, MANIFESTA-SE PELA CONCESSÃO DA PERMISSÃO SOLICITADA, ANEXANDO PARA TANTO O COMPETENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE Maio DE 1986.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO